



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 006/12**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que a A.A. Carapebus, o Angra dos Reis E.C, o E.C. São João da Barra e o Quissamã F.C., atenderam as exigências do Estatuto de Defesa do Torcedor em relação à apresentação dos Laudos Técnicos que autorizam a utilização plena dos estádios indicados para mandar suas partidas

RESOLVE:

REVOGAR as interdições direcionadas pela RDI nº 002/12, apenas e especificamente em relação aos estádios abaixo indicados, autorizando os mesmos a receberem jogos com a presença de público e venda de ingressos:

- ♦ A.A. Carapebus – (Estádio Municipal Antônio Carneiro da Silva)
- ♦ Angra dos Reis E.C. – (Estádio Municipal Jair Toscano de Brito)
- ♦ E.C. São João da Barra – (Estádio Municipal Manoel José Viana da Sá)
- ♦ Quissamã F.C. (Estádio Municipal Antônio Carneiro da Silva)

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2012.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**